PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : PMJAPA@UAI.COM.BR

LEI Nº 866 / 2012

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o Exercício de 2012, e dá Outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alteradas as Metas e Prioridades da Administração Municipal aprovadas para o exercício de 2012, mediante a inclusão de Ação, conforme detalhamento a seguir :

PROGRAMA - 0012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Objetivo : Planejar E Promover O Desenvolvimento Social, Físico E Intelectual De Alunos Para O Ensino Fundamental

Ações do Programa:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSIICA	META FINANCEIRA	RESULTADO ESPERADO
		2012	2012	
Descrição da Ação: 1.004 - Investimentos em Centro de Educação Infantil e Creches	Unidade	01	792.000,00	Creche Construída

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 03 de Julho de 2.012

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal